



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02/07/08
Presença

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 78 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1377 /2008

EM 09/07/2008

			ATA
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO DE PROTAGONISMO
JUVENIL E DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DA BARRA DE RIO
GRANDE - CPJ"*

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE - CPJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de julho de 2008.

Ver. *Jurandir Pereira*
PTB

VISTO

Presidente

**CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO
GRANDE- CPJ**

03 fls
reverso

ESTATUTO E ATO CONSTITUTIVO

04 fls
cláudia

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º – O CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, constituído em 20 de agosto de 2002, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, terá duração por tempo indeterminado, com sede e foró no município de RIO GRANDE, estado do RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º – O CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ tem por MISSÃO:
Contribuir para o desenvolvimento integrado da Barra de Rio Grande, a partir da formação de uma massa crítica de jovens protagonistas, capazes de fazer sua própria história e a sua região, com apoio das forças políticas e empresarias, locais e nacionais.

Art. 3º - O CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, terá as seguintes finalidades, de acordo com a lei 9.790/99, art.3º:

- I. – Valorização do Protagonismo Juvenil e do Voluntariado;
- II. – Estimulo ao Desenvolvimento Econômico e Social, Integrado e Sustentável da região;
- III. – Desenvolvimento de Ações nas áreas de Educação e Cultura;
- IV. – Estimulo da Defesa, Preservação e Conservação do meio Ambiente;
- V. – Promoção da Ética, Cidadania, Paz e Direitos Humanos.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º)

Parágrafo Único – CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, visando sua auto-sustentabilidade, se dedicará as suas atividades por meio:

- Da ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, E AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, com ênfase no Protagonismo Juvenil e na Educação para a cidadania, financiados por intermédio da TRANSFERÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DE RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS, MONETÁRIOS OU PELA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA E ACORDOS DIVERSOS DE COOPERAÇÃO, que sejam adequados à realização da finalidade desta Organização.

W. Rodrigues

Barbina

[Signature]

[Signature]

- 05 fls
cada
- Através da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO** a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas, nos termos da lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º.

Art. 5º – CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único – CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99m parágrafo único do art. 1º)

Capítulo II – DO CONSELHO

Art. 7º – CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, é constituído por um **CONSELHO DE CURADORES (doravante chamado de CONSELHO EXECUTIVO)**, que tem por atribuição maior assegurar o cumprimento desse estatuto de zelar pela eficaz e eficiente gestão dessa instituição, representando –a junto aos organismos públicos e privados, visando apoiar e contribuir com sua sobrevivência, crescimento e perpetuidade; e um **CONSELHO CONSULTIVO**, formado por organizações comprometidas com o desenvolvimento da barra, convidadas pelo conselho executivo do CPJ.

Art. 8º – O CONSELHO EXECUTIVO NÃO RESPONDE, nem mesmo subsidiariamente, pelos ENCARGOS DO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, que deverá, desde sua constituição, buscar sua auto-sustentabilidade conforme o Art. 4º.

Parágrafo Único – A qualquer época, uma instituição ou pessoa física integrante do conselho Executivo do CPJ, pode manifestar sua intenção em deixar de fazer parte do Centro de Protagonismo Juvenil da Barra. O processo formal deve ser encaminhado para todos os integrantes da OSCIP, comunicando a decisão, com pelo menos 30 dias de antecedência.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º – O CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE – CPJ, será administrado por:

W. Domingos
J. Soares
Aguiar R.V.

- 06/15
Cada
- I. – Conselho Executivo;
 - II. – Diretoria Executiva;
 - III. – Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III, art.4º).

Parágrafo Único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades (Lei 9.790/99, inciso do art. 4º), **objetivando assegurar a profissionalização da gestão social e estratégica da organização.**

Art. 10º – O **Conselho Executivo** (nível político-estratégico da OSCIP) se reunirá, **anualmente**, numa **Assembleia Geral**, órgão soberano da instituição, e **mensalmente** promoverá **reuniões de avaliação**, para acompanhamento das ações implementadas pela Diretoria Executiva (âmbito estratégico-operacional).

Art.11º – Compete à **Assembleia Geral**:

- I. – **Indicar a Direção Executiva e o Conselho Fiscal;**
- II. – **Reformar o estatuto**, se necessário, nos termos do art. 33;
- III. – **Decidir sobre a extinção da instituição**, na forma do art. 32;
- IV. – **Decidir sobre a conveniência alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**
- V. – **Emitir Ordens Normativas** para funcionamento interno da Instituição.

Art.12º – A **Assembleia Geral** se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. – Definir o **Plano de Ação** da instituição;
- II. – Apreciar o **Relatório Anual** da Diretoria Executiva;
- III. – Discutir e homologar **as contas e o balanço** aprovado pelo conselho fiscal;

Art.13º – A **Assembleia Geral** se realizará, **extraordinariamente**, quando **convocado pelo Conselho Executivo**.

Art.14º – A **convocação da Assembleia Geral** será feita **por meio de edital** afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios de convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer numero.

Art.15º – A instituição adotará **práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.** (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).


Santos
V. Amador

Art. 16º – O **Conselho Executivo** exercerá sua atividade de **forma voluntária e não-remunerada**, assim como o **Conselho Fiscal** da Instituição.

Art. 17º – O **Conselho Executivo**, que **se reunirá** uma vez a cada **bimestre**, nesse momento, é formado da seguinte forma:

- LUCI MARY MACIEL MARTINS
- IZAURA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
- FLÁVIA DA SILVA NUNES
- CÂMARA DE COMÉRCIO DA CIDADE DO RIO GRANDE
- MARCELO VINÍCIUS DE LA ROCHA DOMINGUES (FURG)
- ASSOCIAÇÃO DAS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE – AMPERG
- SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE - SUPREG

Art. 18º – O **Conselho Executivo** terá um **Presidente**, um **Vice-presidente**, um **Secretário Geral** e três **Conselheiros**, com mandatos definidos de dois anos, podendo ser reeleitos por igual período. Para o primeiro mandato, fica definida a seguinte composição:

- **Presidente:** Luci Mary Maciel Martins
- **Vice-presidente:** Izaúra Maria de Oliveira Fernandes
- **Secretária-Geral:** Flávia da Silva Nunes
- **Conselheiro:** Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande
- **Conselheiro:** Marcelo Vinícius de La Rocha Domingues (FURG)
- **Conselheiro:** Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande
- **Conselheiro:** Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPREG

Art. 19º – Cabem ao **CONSELHO EXECUTIVO** as seguintes **ATRIBUIÇÕES**:

- I – Escolher a **Diretoria Executiva**;
- II – Definir o **Plano de Ação Anual** da instituição;
- III – **Avaliar, Contribuir e Aprovar o Programa de Ação** elaborado pela Direção Executiva, bem como seu respectivo planejamento orçamentário;
- IV - **Aprovar e apoiar os Projetos Sociais e as Parcerias** que serão desenvolvidas pela instituição, contribuindo com sua sobrevivência, crescimento e perpetuidade;
- V – **Avaliar**, mensalmente, através de relatórios de acompanhamento, **eficácia e eficiência das ações** do centro de protagonismo juvenil da Barra;
- VI – Realizar o **acompanhamento orçamentário** da instituição, verificando o previsto e o realizado.
- VII – Deliberar sobre a **formação anual do Conselho Consultivo** da instituição, e convocar suas reuniões semestrais;
- VIII – Contratar uma firma de **Auditoria independente** para avaliar o balanço Anual e publicá-lo;
- IX – Deliberar sobre a **Política de Investimentos**, a fim de preservar sua saúde financeira.

04 fls
cedido

[Handwritten signatures and initials]

X – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, aprovado no ato de constituição da instituição.

08 fls
Cláudio

Art. 20º – Compete ao **Presidente do Conselho Executivo**:

- I – Representar o CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL DA BARRA judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e Presidir as reuniões do Conselho Executivo;
- V – Deliberar, em nome do Conselho Executivo, as questões relativas às suas atribuições, toda vez que o processo decisório exigir velocidade no desencadeamento de ações no âmbito político-estratégico.

Art. 21º – Compete ao **Vice-presidente**:

- I – Substituir o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e ao Diretor Executivo;
- IV – Apoiar o Diretor Executivo e Presidente no encaminhamento, tramitação e acompanhamento dos projetos de auto-sustentabilidade do CPJ.

Art. 22º – Compete ao **Secretário-Geral**:

- I – Organizar as Reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral;
- II – Assegurar a convocação das reuniões, o registro das atas, fluxo de comunicação entre os sócios fundadores;

Art. 23º – Compete aos **Conselheiros**:

- I – Apoiar os demais integrantes do **CONSELHO EXECUTIVO** no acompanhamento e organização das tarefas necessárias para o desenvolvimento dos projetos de auto-sustentabilidade do **CPJ**;

Art. 24º – A **Diretoria Executiva** que será escolhida pelo conselho Executivo, terá as seguintes atribuições:

- I. – Elaborar e submeter à Assembléia Geral o programa de Ação anual da instituição, bem como seu orçamento;
- II. – Executar a programação anual de atividades da instituição;
- III. – Elaborar e apresentar ao Conselho Executivo o relatório mensal de acompanhamento e à Assembléia Geral o Relatório anual;
- IV. – Promover reuniões com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. – Elaborar projetos sócias visando a ampliação das atividades da OSCIP e assegurar sua auto – sustentabilidade;
- VI. – Contratar, demitir e promover colaboradores;
- VII. – Assegurar a plena gestão financeira da instituição, cumprindo o que foi aprovado no programa de ação anual;

W. Martins
Edilson
Agostinho

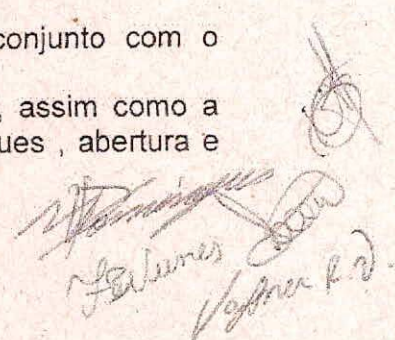
- 09/11
C. Bara
- VIII. – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 - IX. – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - X. – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 - XI. – Seguir as orientações da política de investimento definida pelo conselho executivo;
 - XII. – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
 - XIII. – realizar a coordenação pedagógica de Centro de Protagonismo Juvenil da Barra.
 - XIV. – Representação do CPJ junto a repartições públicas, assim como a ordenação de despesas, emissão e endosso de cheques, abertura e encerramento de contas, tudo de acordo com as definições deste **ESTATUTO**.

Art. 25º – A **Diretoria Executiva** que será escolhida pelo **Conselho Executivo** terá uma Diretora Presidente, um Diretor técnico e de projetos, um diretor Financeiro, com mandatos definidos de um ano podendo ser reeleitos por igual período. Para o primeiro mandato fica definida a seguinte composição.

- Diretora Presidente: Luci Mary Maciel Martins
- Diretor Técnico e de Projetos: Jean Marcel de Almeida Espinoza
- Diretor Financeiro: Vagner da Rosa Domingues

Art. 26º – Compete a **Diretora Presidente**:

- I. – Elaborar e submeter à Assembléia Geral o programa de ação anual da instituição, bem como seu orçamento;
- II. – Executar a programação anual de atividades da instituição;
- III. – Elaborar e apresentar ao Conselho Executivo o relatório mensal de acompanhamento e à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. – Promover reuniões com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. – Contratar, demitir e promover colaboradores;
- VI. – Assegurar a plena gestão financeira da instituição, cumprindo o que foi aprovado no programa de ação anual em conjunto com o diretor financeiro;
- VII. – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII. – Assegurar a manutenção de todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IX. – Seguir as orientações da política de investimento definida pelo Conselho Executivo;
- X. – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, em conjunto com todos os demais membros da Diretoria Executiva;
- XI. – Contratar, demitir e promover colaboradores em conjunto com o Diretor Financeiro;
- XII. – Representação do CPJ junto a repartições públicas, assim como a ordenação de despesas, emissão de endosso de cheques, abertura e


F. Bara
Vagner R. D.

encerramento de contas, tudo de acordo com as definições deste **ESTATUTO** e da procuração a ser emitida pelo **CONSELHO EXECUTIVO**, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.

10/11/2010

Art. 27º – Compete ao Diretor Técnico e de Projetos:

- I. – Substituir O Diretor Presidente em eventuais faltas e impedimentos;
- II. – Apoiar o Diretor Presidente na elaboração e apresentação ao conselho executivo do relatório mensal de acompanhamento e à assembléia geral do relatório anual;
- III. – Promover reuniões com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. – Elaborar projetos sociais visando a ampliação das atividades da OSCIP e assegurar sua auto-sustentabilidade;
- V. – Seguir as orientações da política de investimentos definida pelo Conselho Executivo referentes aos projetos a serem desenvolvidos;
- VI. – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.
- VII. – Realizar a coordenação pedagógica do Centro de Protagonismo Juvenil da Barra.
- VIII. – Representação do CPJ junto a repartições públicas ligadas ao fomento de projetos, tudo de acordo com as definições deste **ESTATUTO** e da procuração a ser emitida pelo **CONSELHO EXECUTIVO**, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.

Art. 28º – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. – Coordenar todos os pagamentos e movimentação financeira do CPJ, dentro dos parâmetros definidos neste **ESTATUTO**;
- II. – Representação do CPJ junto a repartições públicas, assim como a ordenação de despesas, emissão de endosso de cheques, abertura e encerramento de contas, tudo de acordo com as definições deste **ESTATUTO** sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Técnico;
- III. – Apoiar o Diretor Presidente e o Diretor Técnico na programação anual de atividades da instituição;
- IV. – Elaborar e apresentar ao Conselho Executivo em conjunto com o Diretor Presidente e Diretor Técnico o relatório mensal de acompanhamento e Assembléia Geral o relatório anual;
- V. – Assegurar a plena gestão financeira da instituição, cumprindo o que foi aprovado na programação de ação anual;
- VI. – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII. – Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII. – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IX. – Seguir as orientações da política de investimentos definida pelo Conselho Executivo;
- X. – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

[Handwritten signatures and initials]

XI. – Representação do CPJ junto a repartições públicas, assim como a ordenação de despesas, emissão e endosso de cheques, abertura e encerramento de contas, tudo de acordo com as definições deste **ESTATUTO**, sempre em conjunto com os Diretores Presidente e Técnico.

*M fls
ceder*

Art. 29º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Executivo durante a Assembléia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Executivo, não cabendo reeleição.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 30º – Compete ao **Conselho Fiscal**:

- I. – Examinar os livros de escrituração da instituição;
- II. – Opinar sobre os balanços e relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (lei 9.790/99, inciso do art.4º);
- III. – Requisitar à Direção Executiva, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

Parágrafo Único – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses.

Art. 31º – O **Conselho Consultivo** será formado anualmente por **instituições convidadas** pelo **Conselho Executivo** da OSCIP. Para, de forma voluntária e não-remunerada, contribuir com o desenvolvimento da Barra de Rio Grande.

Art. 32º – As instituições se reunirão uma vez a cada bimestre, mediante convocação do conselho executivo, para contribuir com sugestões e propor ações que visem o benefício da população da Barra do Rio Grande, em conformidade com a Missão e Finalidades da OSCIP, definidas nos Artigos 2º e 3º. Para o ano de 2008 serão convidadas as seguintes instituições:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA;
- Delegacia do Patrimônio da União;
- Marinha – V Distrito Naval;
- Prefeitura do Rio Grande;
- Conselho Tutelar do Rio Grande;
- Ministério Público;
- Grupo de Jovens Protagonistas da Barra.

[Handwritten signatures and initials]

12 fls
colado

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 33º – O Patrimônio do Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra do Rio Grande – CPJ será constituído pelos bens móveis, imóveis, veículos, e recursos provenientes de doações e serviços prestados a outras instituições públicas e/ou privadas; e pelo Patrimônio Moral, resultado dos Princípios e Valores dos integrantes do Conselho Executivo (definidos ao Capítulo VII), e na experiência acumulada na área social, fruto das muitas ações desenvolvidas.

Art. 34º – No caso de **dissolução** da instituição, o respectivo **patrimônio líquido** será **transferido** a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social e exerça comprovada atuação em Rio Grande (lei 9.790/99, Inciso IV do Art. 4º). Não existindo no município uma OSCIP, que atenda essa condição, o patrimônio líquido poderá ser transferido para a Fundação Universidade Federal do Rio Grande, caso se comprometa a dar continuidade às ações de ensino e pesquisa que beneficiem os Jovens da comunidade da Barra. Caberá ao Conselho Executivo deliberar sobre esta questão.

Art. 35º – Na hipótese da Instituição Obter e, posteriormente, **perder a qualificação** instituída pela Lei 9.790/99, o **acervo patrimonial disponível** adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e **transferido** a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, tendo o mesmo objetivo social (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º). Não existindo no município uma instituição que se enquadre nessa condição, o acervo patrimonial poderá ser transferido para a Fundação Universidade Federal do Rio Grande nos termos do Art. 29º. Caberá ao Conselho Executivo deliberar sobre esta questão.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º – A prestação de contas da Instituição observará (Lei 9.790/99, inciso VII do art.4º):

- I. – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. – A realização de auditoria externa independente, quando da publicação do Balanço Anual da Instituição;
- IV. – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

[Handwritten signatures and initials]
Valeria R.D.

13 fls
claudio

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37° – O CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BARRADE RIO GRANDE – CPJ será **dissolvido** por decisão da **Assembléia Geral Extraordinária**, especialmente **convocada para esse fim**, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38° – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por **decisão da maioria absoluta dos sócios fundadores**, em **Assembléia Geral** especialmente **convocada para esse fim**, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 39° – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Executivo e Referendados pela Assembléia Geral.

Capítulo VII – DOS PRINCÍPIOS E VALORES

Art. 40° – Fazem parte dos Princípios e Valores do Conselho Executivo da OSCIP os seguintes conceitos:

- I. – **Crença na capacidade transformadora dos jovens;**
- II. – **Estímulo à Solidariedade e à Fraternidade;**
- III. – **Respeito às diferenças;**
- IV. – **Comprometimento com a Tolerância, e a Paz e a Não-violência;**
- V. – **Respeito aos Direitos Humanos;**
- VI. – **Compromisso com o Meio Ambiente;**
- VII. – **Apoio ao Desenvolvimento Auto-sustentável.**

[Handwritten signatures and initials]

14 fls
Cláudio

Esse Conjunto de Princípios e Valores deverá nortear todas as Ações do Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra de Rio Grande – CPJ, definindo os parâmetros para sua ação institucional e o processo de formação de jovens protagonistas.

Rio Grande, 26 de fevereiro de 2008.

Mauro Martins
 TABELIONATO Mauro Martins
 LUCI MARY MACIEL MARTINS

Fernandes
 TABELIONATO Mauro Martins
 IZAURA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES

Flávia da Silva Nunes
 TABELIONATO Mauro Martins
 FLÁVIA DA SILVA NUNES

Camargo
 TABELIONATO Mauro Martins
 CÂMARA DE COMÉRCIO DA CIDADE DO RIO GRANDE

Marcelo Vinicius
 TABELIONATO Mauro Martins
 MARCELO VINÍCIUS DE LA ROCHA DOMINGUES (FURG)

Carvalho
 TABELIONATO Mauro Martins
 ASSOCIAÇÃO DAS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE

Superintendente
 TABELIONATO Mauro Martins
 SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

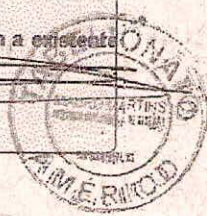
2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533
 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a firma de LUCI MARY MACIEL MARTINS, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484-01.000000607614
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Rio Grande, 17 de março de 2008
 Wolney de Araújo Avila - Escrivente - R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533
 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a firma de FLAVIA DA SILVA NUNES, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484-01.000000608270
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Rio Grande, 18 de março de 2008
 Wolney de Araújo Avila - Escrivente - R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20



Fernandes
Nunes
Domingues
Carvalho
Superintendente



Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra.

15 fls
Cadro

OFICINAS DO CONHECIMENTO



RIO GRANDE
Novembro/2007



Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra.

16 fls
Cadre

OFICINAS DO CONHECIMENTO

Jean Espinoza
Vagner Domingues
Coordenadores Pedagógicos

RIO GRANDE
Novembro/2007

14 fls
Cedra

SUMÁRIO

Item	Página
Introdução.....	04
Justificativa.....	07
Objetivos.....	09
Fundamentação Teórica.....	10
Método.....	11
Cronograma.....	15
Orçamento.....	16
Bibliografia.....	17

18/05
C. S. S. S.

1. INTRODUÇÃO

A sociedade em constante transformação exige cada vez mais das organizações uma postura socialmente responsável, uma atuação mais integrada entre as Organizações privadas e o contexto em que estão inseridas. Torna-se, então, necessário formar cidadãos que atuem como gestores e atores principais das ações sociais, para desenvolvimento de iniciativas e estratégias de responsabilidade social, enfocando: sociedade local e regional, comunidade e governo, administração de recursos, avaliação e controle, gestão de projetos sociais e decisão sobre investimentos.

Logo, o Terceiro Setor no Brasil, na esfera de atuação pública não-estatal, é formado a partir de iniciativas privadas, voluntárias, sem fins lucrativos, no sentido do bem comum. Neste contexto estão um conjunto altamente diversificado de ONGS, fundações, associações comunitárias, entidades assistenciais e filantrópicas, assim como outras instituições sem fins lucrativos.

A atuação do Terceiro Setor consiste no foco da promoção do desenvolvimento econômico e social de uma localidade ou país através da sinergia de vários agentes tais como: governo, meio ambiente, educação, lazer e população.

Projetos que enfatizam o enfrentamento da exclusão social e a criação de um ambiente de conscientização participativa estão cada vez mais voltados para os adolescentes, já que o adolescente, quando passa a conhecer a comunidade em que está inserido, assume um olhar diferente desta realidade. Assim, novas perspectivas de futuro podem ser criadas. Experiências com programas de educação de adolescentes mostram que muitos adultos têm representações estereotipadas destes. Não confiam neles, sentem-se inseguros e pouco à vontade para considerar o adolescente como parceiro e colaborador.

19 fls
Cada

Entretanto, os adolescentes formam um grupo chave em qualquer processo de transformação social. Mais do que nunca, aquilo que os adolescentes pensam, sentem, dizem e fazem tem relevância não só para eles mesmos, mas para toda a sociedade. O adolescente por si só tem vontade de atuar construtivamente na sociedade, porém falta-lhe a orientação e oportunidades.

Para tanto foi criado o Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra (CPJ), localizado na Comunidade da Barra do Rio Grande, próximo aos Molhes. O CPJ conta com uma área Construída de 160m², devendo ser administrado por uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Este centro parte do princípio da Educação Transformadora, orientando adolescentes com idade média entre 12 e 18 anos para assumirem sua posição atores da transformação de sua comunidade, capazes de interagir com os desafios de um mundo globalizado, competitivo e exigente.

O CPJ atua diretamente na comunidade em que está inserido, focado na oportunização de uma Educação libertadora. Esta Educação busca apoios como o desenvolvimento do turismo, Explorando a história dos Molhes do Rio Grande, O ambiente Natural Local e priorizando a Educação Ambiental e o Artesanato como meios de identidade e pertencimento desta comunidade em sua identidade pesqueira, além da formação de coletivos adolescentes coesos e engajados a transformação local (Figura Número I).

20/10/04
Cidade



Figura I: Adolescentes do Projeto junto ao CPJ
Fonte: CPJ (2004)

Diff
Andre

1.2. JUSTIFICATIVA

O adolescente - como também o homem - só se envolve verdadeiramente quando é considerado sujeito, quando é estimulado a criar e a assumir responsabilidades. Fazer os adolescentes alcançarem na reflexão e na ação a visão da realidade, faz-se os mesmos descobrirem-se como seus próprios construtores (FREIRE, 1979). Nas comunidades, em especial as carentes, não observa-se senso de comunidade. Apresentam-se divididas e, se para dividir é necessário manter o "eu" dominado "aderido" a realidade opressora, mitificando-a e temendo-a, para conjugação da união, o primeiro passo é desmitificação da realidade (FREIRE, 1979). Cabe-lhes deste modo um rompimento de cenários. Uma participação ativa e crítica, conferindo-lhes o status de cidadãos. Assim, constrói-se uma forma de relação em que adolescentes e comunidade, juntos, fazem escolhas, tomam decisões, implementam e avaliam ações que digam respeito ao bem comum.

Educar os adolescentes para o desenvolvimento de ações solidárias e Ambientalmente críticas significa envolvê-los ativamente em seu próprio processo de crescimento pessoal, na melhoria das condições de sua vida e de sua comunidade.

A atuação em problemas reais e a orientação para uma tarefa propiciam a oportunidade de aprendizagem prático/vivencial, que integra o Sentir, o Pensar e o Agir. Logo, a inclusão dos adolescentes na solução de problemas colabora não só para o desenvolvimento da auto-estima e da autonomia, mas contribui, além disso, para a organização e o fortalecimento da sociedade. São exemplos desses ganhos, a melhoria do nível de informação e formação da população adolescente, desenvolvimento de lideranças, solução de problemas e necessidades da comunidade, articulação e amadurecimento da sociedade civil, e construção de um novo paradigma social de cidadania - com base na responsabilidade, cooperação, solidariedade e compromisso.

Caetano

Sendo assim, o adolescente não é apenas o beneficiado, mas também o promotor da transformação social. Intervenções no campo da ecologia e proteção ambiental, saúde e direitos humanos, sexualidade e afetividade, contribuições ativas e solidárias para o sucesso da aprendizagem escolar e transformação da escola, apoio a crianças em creches, hospitais e associações de bairro são exemplos de áreas em que os adolescentes estão atuando de forma efetiva e transformadora. As possibilidades de atuação são reais e podem ser altamente estimulantes, se respeitados os limites de cada um, e se o adolescente for convocado a tornar pessoal uma causa social. Este enfoque firma-se como uma das pretensões do CPJ, através das suas oficinas educacionais, fóruns de discussão, debates e embates locais, disponibilizando cursos de línguas, informática, orientação sexual e planejamento familiar, artesanato, costura e serigrafia, entre outros.

23 fls
Cada

1.3. OBJETIVOS

O Objetivo central desta iniciativa centra-se em Formar Adolescentes Protagonistas, à luz da Educação para a Cidadania, Firmada sobre os pilares da Educação Ambiental, comprometendo-os com a Transformação da realidade que lhes incomoda e excluí. Na perspectiva do Projeto, o Adolescente da Barra assume a condição de Protagonista, um agente de mudanças. Esse processo inicia-se com a transformação de seu próprio universo, quando cada adolescente reconhece seu potencial, constrói sua auto-estima e vê-se desafiado a interagir com a realidade de sua comunidade, buscando mutar o mundo em que vive e assim, sua própria vida. A fim de atingir tal objetivo, outros pontos específicos são perseguidos:

1. Promover a Criticidade sobre a realidade nos Adolescentes e na Comunidade;
2. Oportunizar o Melhoramento do nível educacional dos Adolescentes;
3. Priorizar atividades que promovam o pertencimento dos indivíduos ao seu ambiente Natural, promovendo o senso de respeito, ética e cidadania local;
4. Desenvolvimento do turismo como fonte de renda para a população;
5. Oportunização da Oferta de cursos buscados pela comunidade;
6. Discussão do lixo (formação, coleta e fim);
7. Discussão a cerca da identidade da Flora e fauna local (preservação, uso e lida do ambiente), enfatizando a relação marinha particular;
8. Valorização da cultura e história local (da Barra e de Rio Grande);
9. Discussão e formação da conquista da cidadania por parte dos adolescentes;
10. Discussão para a formação de um aprendizado para o exercício de deveres e a conquista de direitos

24 fls
Cláudio

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A cidadania participativa é um fenômeno social cada vez mais presente no mundo e que consiste em grupos de pessoas que, fundamentalmente por diversos motivos, deixam suas atividades habituais em prol de um bem comum (SEN, 2000).

De acordo com MILLER (2002), nos últimos anos, especialmente nesta década, vem tomando forma a concepção de voluntariado como ação cívica; que tem como objetivo a mobilização de pessoas, empresas e instituições da sociedade civil para rever seus próprios problemas, além de seus jardins (Brandão, 2005); Assim, é possível promover a articulação de iniciativas e recursos, através pela reivindicação de políticas públicas satisfatórias.

No relacionamento pessoal e social, as pessoas projetam umas nas outras representações e expectativas a partir de suas realidades e olhares. Isto as leva a tendências de atitudes e comportamentos. O que pensamos e sentimos em relação aos adolescentes tende a funcionar como profecia auto-realizadora. Se partirmos do pressuposto de que os adolescentes são capazes, eles provavelmente se mostrarão capazes. Se confiarmos, eles se mostrarão confiáveis. Se acreditarmos, de fato, que o adolescente é uma pessoa e um cidadão, passamos a ouvi-lo e respeitá-lo como parceiro, na construção de uma sociedade melhor.

Para MILLER (2002), ser parceiro de um adolescente é uma experiência única, que pode nos transformar profundamente. Significa, não só recuperar e acolher o adolescente que fomos, bem como, ser capaz de ver a pessoa real que está diante de nós, com sonhos, desejos, potenciais, limitações e necessidades. Ajuda-nos a explicitar os valores segundo os quais estamos de fato vivendo, e a buscar os valores segundo os quais desejamos viver. Outro fator importante está no desenvolvimento destes adolescentes como multiplicadores das ações sociais, uma vez que ao serem estimulados, transformam pequenas atitudes em atos de responsabilidade social que se propagam na sociedade através de uma rede de ações.

25 fls
Cedra

Portanto, a base de toda atividade social parte do princípio de interação sistêmica entre os protagonistas e o meio. Perceber a influência do contexto sócio-econômico dos municípios e suas particularidades são de suma importância para a definição de estratégias que auxiliem nesta interação (Brandão, 2005).

3. MÉTODO

Tendo em vista os objetivos do projeto, a pesquisa exploratória qualitativa¹ apresenta-se como a metodologia mais adequada de trabalho. Para tanto, utilizou-se de métodos bastante amplos e versáteis como, por exemplo, observação e entrevistas, questionamentos abertos e fechados, além de depoimentos espontâneos.

Os dados coletados através dessa metodologia servem, segundo VAVRA (1993) para identificar as principais necessidades existentes na localidade onde o estudo foi realizado. De tal modo que torna possível utilizar as instalações do CPJ já existentes e implantar ações iniciais como: criação de uma biblioteca comunitária, Curso de Informática, Aulas de espanhol e inglês, Promoção do Artesanato local, Pré-vestibular, Oficinas Pedagógicas entre os Adolescentes da comunidade, Oferecimento de uma creche para mães adolescentes, Aulas de Reforço escolar e Levantamento Sócio-econômico à comunidade da Barra de São José do Norte. A seguir, é descrito cada um destes itens.

1. Biblioteca comunitária: Formatar uma biblioteca comunitária às instalações do container junto ao CPJ, sob a forma de uma sala verde. Para tanto serão seguidos os trâmites junto ao ministério do meio ambiente (MMA), formando uma biblioteca com ênfase em educação ambiental voltada a comunidade. A mesma, consistirá em

¹ De acordo com MATTAR (2000), a pesquisa exploratória visa prover o maior conhecimento possível sobre o tema ou problema em questão, sendo apropriada para os estágios iniciais da investigação quando a familiaridade, o conhecimento e a compreensão do fenômeno ainda são poucos ou inexistentes.

216 fls
Cláudia

um ambiente com mobiliário, periódicos e livros. Estes últimos doados pela Biblioteca Rio-Grandense e escolas locais, tendo como principal função disponibilizar seu acervo a estudantes e público em geral visando difundir o conhecimento através da leitura contextualizada à comunidade. Haverá na mesma um atendente para auxiliar os visitantes e cuidar da biblioteca.



Instalações para a Biblioteca
Fonte: CPJ (2004)

2. Curso de informática: serão quatro turmas de 16 alunos cada com duração de 60 horas/aula ministradas por bolsistas e que terá como objetivo para duas das turmas a alfabetização digital de adolescentes abordando os conteúdos de Sistemas Operacionais, Pacote de edição de Texto, Planilhas, Apresentações e Internet básica.

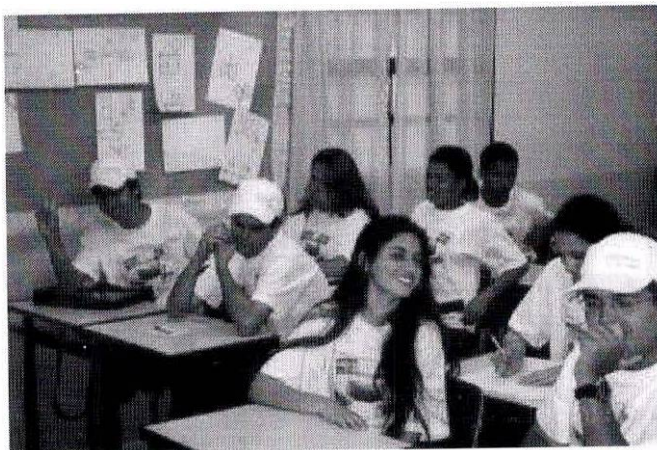
Para as outras duas turmas, ofertar-se-á curso profissionalizantes em informática, voltados para a necessidade de emprego local, como Auto-Cad, MacroStation, Banco de dados em sistema Livre (Oracle e MySQL) e Excel avançado.



Adolescentes no curso de Alfabetização em Informática
Fonte: CPJ (2004)

24 fls
Clara

3. Curso de espanhol: Formatado em turmas de 30 alunos com 3 encontros semanais por um período de 2 meses totalizando 60 horas/aula. O curso será ministrado por estudantes dos cursos de Letras da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG e estará focado segundo as temáticas locais e cotidianas dos adolescentes atendidos pelo curso.



Fonte: CPJ (2004)

4. Curso de inglês: composto por turmas de 30 adolescentes durante um período de 2 meses num total de 60 horas/aula. O curso será ministrado por estudantes dos cursos de Letras da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG e estará focado segundo as temáticas locais e cotidianas dos adolescentes atendidos pelo curso.



Fonte: CPJ (2004)

28 fls
Creche

5. Cursos de Artesanato: com turmas de 12 alunos e tempo estimado de 60 horas/aula, os cursos serão ministrados por instrutores especializados em artesanato local, ligados a Cooperativa de Artesãs da Barra.

Os cursos estarão divididos em técnicas como serigrafia, Biscuit, pintura e escultura, voltadas aos caracteres locais, como a pesca e a praia oceânica dos Molhes, estando voltado ao público em faixa-etária de 12 a 18 anos.

6. Creche Para Mães Adolescentes: Com atendimento em turnos da manhã e tarde buscando oportunizar o retorno destas adolescentes aos estudos, permitindo assim o surgimento de horizontes para estes adolescentes. O público será atendido por profissionais habilitados como psicólogos, pedagogos e educadores voltados a educação infantil. Estes adolescentes formarão grupos de discussão e orientação social aos fins de semana tratando a problemática da gravidez precoce e as implicações em suas vidas.

4. CRONOGRAMA

As atividades a serem implementadas no Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra possuem o seguinte cronograma:

	Abr/08	Mai/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				Total Alun
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	
Cursos de Informática						Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Turma – I (TARDE)	I	F	16	2	60					
Total por Turma =>						R\$ 994,08				

	Abr/08	Mai/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				Total Alun
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	
Cursos de Informática						Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Turma – II (NOITE)	I	F	16	2	60					
Total por Turma =>						R\$ 994,08				

29 fls
Cada

	Jun//08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	Total Alun
Cursos de Informática										
Turma - III (TARDE)	I	F	16	2	60	Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Total por Turma =>						R\$ 994,08				

	Jun//08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	Total Alun
Cursos de Informática										
Turma - IV (NOITE)	I	F	16	2	60	Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Total por Turma =>						R\$ 994,08				

	Ago//08	Set/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	Total Alun
Cursos de Informática										
Turma - V (TARDE)	I	F	16	2	60	Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Total por Turma =>						R\$ 994,08				

	Ago//08	Set/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	Total Alun
Cursos de Informática										
Turma - VI (NOITE)	I	F	16	2	60	Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Total por Turma /mês =>						R\$ 994,08				

	Out//08	Nov/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	Total Alun
Cursos de Informática										
Turma - VII (NOITE)	I	F	16	2	60	Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Total por Turma =>						R\$ 994,08				

30/05
Cláudio

	Out/08	Nov/08	Número de Alunos	Monitores	Horas / Aula	ORÇAMENTO				
						Item =>	Material didático/Físico	Aluguel Computadores	Monitores	Total Alun
Cursos de Informática										
Turma – VIII (NOITE)	I	F	16	2	60	Valor por Aluno / mês (R\$)	4,00	20,63	37,50	62,1
Total por Turma =>							R\$ 994,08			

I: início **F:** fim

	Abr/08	Mai/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/ Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Espanhol									
Turma – I (NOITE)	I	F	30	1	60	Valor por Aluno /mês (R\$)	8,00		

	Jun/08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Espanhol									
Turma – II (TARDE)	I	F	30	1	60	Valor por Aluno (R\$)			

	Ago/08	Set/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Espanhol									
Turma – III (NOITE)	I	F	30	1	60	Valor por Aluno (R\$)			

	Out/08	Nov/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Espanhol									
Turma – IV (TARDE)	I	F	30	1	60	Valor por Aluno (R\$)			

I: início **F:** fim

Handwritten signature/initials in blue ink.

	Abr/08	Mai/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Inglês						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – I (TARDE)	I	F	30	1	60				

	Jun/08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Inglês						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – II (NOITE)	I	F	30	1	60				

	Ago/08	Set/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Inglês						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – III (TARDE)	I	F	30	1	60				

	Out/08	Nov/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
Cursos de Inglês						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – IV (NOITE)	I	F	30	1	60				

I: início **F:** fim

se fls
Caderno

	Abr/08	Mai/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
Cursos de Artesanato						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – I (Manhã)	I	F	12	1	60				

	Jun/08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
Cursos de Artesanato						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – II (Manhã)	I	F	12	1	60				

	Jun/08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
Cursos de Artesanato						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – III (Manhã)	I	F	12	1	60				

	Jun/08	Julh/08	Número de Alunos	Monitores	Horas/Aula	ORÇAMENTO			
Cursos de Artesanato						Item	Material didático/Físico	Monitores	Total por Turma
						Valor por Aluno (R\$)			
Turma – IV (Manhã)	I	F	12	1	60				

I: início **F:** fim

33 fls
Cadre

	Abr/08	Mai/08	Número de moradores abordados (Inferido)	Recenseadores	Residências	ORÇAMENTO			
						Item	Material	Recenseadores	Total
Levantamento Censitário Barra - SJN	I	F	2000	2	300	Valor por residência (R\$)			

I: início **F:** fim

Kerol,
O CNPJ DO CPJ é: 05.254.085/0001-58
a Documentação está em anexo.
Abrazos

34 fls
Cachinho



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1377/2008

(34 fls Rf)
35 fls cada

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

R. SIMONIAN

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de JUNHO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 678/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de JUNHO de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de JUNHO de 2008

Relator(a)

Ao AUTOR
PARA JUNTAR CARTÃO CNPJ,
ATA FUNDOS E ATA RESSE DA DIRETORIA.
Rq, 23/06/2008.
MELHORES
L. S. T. B.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 884/08
Proc. 1377/08

Rio Grande, 16 de setembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 78/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Declara de Utilidade Pública o Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra de Rio Grande-CPJ.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE
PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DA BARRA DE RIO GRANDE-CPJ.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de
Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra de Rio Grande - CPJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**LEI Nº 6.605
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE PROTAGONISMO
JUVENIL E DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DA BARRA DE RIO
GRANDE-CPJ.**

Ver. José Claudino Alves Saraiva Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra de Rio Grande - CPJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 17 de outubro de 2008.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**LEI Nº 6.605
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE PROTAGONISMO
JUVENIL E DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DA BARRA DE RIO
GRANDE-CPJ.**

Ver. José Claudino Alves Saraiva Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra de Rio Grande - CPJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 17 de outubro de 2008.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal



PROCESSO Nº 1377/2008 - PLV 78/2008

8235ª Sessão Ordinária de 15/9/2008

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA

VER. JURANDIR PEREIRA

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	---

Total Sim: 8

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

15/9/2008 16:03:33

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda